



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00165 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2401 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de conbrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.42.00	722 Auxílios		6.551,00
	<i>Outros Recursos Vinculados</i>	<i>2.899.000.0000</i>	<i>6.551,00</i>
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2057	Parceria com Entidades de Caráter Cultu		
4.4.50.41.00	739 Contribuições		150.000,00
	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.500.000.0000</i>	<i>150.000,00</i>
TOTAL:		R\$	156.551,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

156.551,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL